

TCE/RJ

Processo nº 222598-5/2024

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de ELIVANIA PERES BERNARDES DE SOUZA, matrícula E-853, conforme consta do Livro 198, sob o nº 610 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 21 de outubro de 2024

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303